

# CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ COMARCA DE EXTREMOZ - RN

Bel. Ranilson Maurício de Souza  
Respondente Interino



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR N° 271/2021

Certifico em razão do meu ofício e a pedido verbal da parte interessada, para fins de direito que, revendo os arquivos deste Cartório do Registro de Imóveis deste município, a meu cargo, verifiquei constar que a matrícula 23.149, constante do livro 2/86-RG, fls. 99, de Registro Geral desta C.R.I de Extremoz, RN, possui o seguinte teor: **IMÓVEL:** 01 (um) lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 10, do desmembramento do lote único, da quadra B, integrante do Loteamento Vênus, situado no Lugar Carão, em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte com lote 11 do desmembramento, com 30,00m; Sul - com lote 09 do desmembramento, com 30,00m; Leste - com Avenida Projetada 08, com 9,00m; Oeste - com parte dos lotes 22 e 21 do desmembramento, com 9,00m, totalizando uma área de 270,00m<sup>2</sup>; **PROPRIETÁRIO:** RENATO NOÉ FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, CPF n.º 039.469.914-91, residente em Natal/RN; **REGISTRO ANTERIOR:** livro 2/85-RG, fls. 19, matrícula 23.005; Inicialmente foi lançado o registro sob o número R-1-23.149, em data de 17.03.2015, referente à Escritura Pública de compra e venda, lavrada neste cartório, no livro n.º 179, folhas 146/148, em data de 13.03.2015, tendo como Outorgante comprador: RNOE ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VTDA, CNPJ/MF n.º 21.473.767/0001-08, sediada na Avenida dos Xavantes, n.º 1047, lote 12, quadra 95, Pitimbu, Natal/RN; neste ato representada por sua sócia a Sr.ª : LZENE LIMA DO NASCIMENTO NETA, brasileira, solteira, empresária, Portadora do CPF n.º 072175294-25 e da Carteira de Identidade n.º 002.247.673-SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Pires de Campos, n.º 1720, Santos Reis, Natal/RN. Valor R\$ 6.000,00; Em seguida, foi lançada a averbação sob o Av-2-23.149, em data de 02.12.2015, referente a certidão de característica e habite-se (processo n.º 995/2015), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 16.07.2015, assinados por Adriana Oliveira dos Santos, arquiteta e urbanista, Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada à Rua Terra, n.º 174, encravada no lote 10, da quadra B, loteamento Vênus, Extremoz/RN, com as seguintes **características:** casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura de telha tipo colonial e madeiramento, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, terraço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 60,95m<sup>2</sup>;

AA000417194







Certifico mais constar o Av-3-23.149, em data de 02.12.2015, referente à certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 003432015-88888661, CEI n.º 51.230.95661/76, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 23.11.2015, e ART n.º 20150029496, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em data de 07.04.2015; Certifico mais constar o Av-4-23.149, em data de 15.01.2016, referente a alteração contratual, registrado na Junta Comercial do Estado, em data de 30.04.2015, a empresa acima passará a funcionar no seguinte endereço: Rua Antônio Melo, n.º 1284, Barro Vermelho, Natal/RN; Certifico mais constar o R-5-23.149, em data de 01.02.2016, referente ao contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida CCFGTS/PMCMV SFH, datado de 29.01.2016, tendo como comprador e devedor fiduciante: **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, Portador da Carteira de Identidade n.º 002583095-SSP/RN, CPF n.º 704.450.174-57, residente e domiciliado na Rua Distrito Industrial, 149, Passagem da Vila, Extremoz/RN. Valor R\$ 97.000,00; Certifico mais constar o R-6-23.149, em data de 01.02.2016, referente a ALIENAÇÃO FIDUCIARIA O devedor fiduciante aliena à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 76.030,00; Certifico mais constar o Av-7-23.149, em data de 06.03.2020, referente ao requerimento passado em Fortaleza/CE, aos 11 de dezembro de 2019, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – IITV n.º 102254.19.2, devidamente recolhido em 03.12.2019, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ R\$ 97.000,00, em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, considerando que a fiduciante **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**, ambas anteriormente qualificadas, após ter sido regularmente intimado em 28.06.2019, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular n.º 8.4444.1134891-5, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 97.000,00**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei n.º 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 331,58; FDJ: R\$ 157,29 (guias n.º 7000003393412 paga em 23/01/2019); FRMP: R\$ 13,79 (guia n.º 0000001562255, paga em 25/01/2019); FCRCPN: R\$ 33,16; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 16,58; Certifico finalmente que, sobre o imóvel constante da referida matrícula, não consta gravado com venda permuta, doação, hipoteca, arresto, sequestro, penhora, cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade,



# CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ COMARCA DE EXTREMOZ - RN

Bel. Ranilson Maurício de Souza  
Respondente Interino



rendas temporárias, uso, usufruto, servidão, sentenças de desquites, citação em Ação Real ou Pessoal REIPERSECUTÓRIA, ou qualquer outro ônus que possa afetar a posse e domínio do atual proprietário ou de cada um dos seus antecessores, e todo e qualquer ato alienatório e de constituição de ônus sobre o referido imóvel deverão ser lançado à margem da referida matrícula, em virtude do imóvel pertencer a esta Circunscrição Imobiliária da Comarca de Extremoz/RN, conforme consta da Lei nº 2.323/58. O referido é verdade. Dou fé\*.

Extremoz/RN, 19 de janeiro de 2021.

Bel<sup>la</sup> Jeanne dos Santos Brito  
Substituto(a) do Respondente Interino  
Thasja da Conceição Soares Mendes  
Escrivente Autorizada  
CPF: 033.060.514-79

Corregedoria de Justiça - Provimento nº 02/99-CJ/TIRN (50%) Desconto pela CV	-	
Emolumentos	-	RS 269,24
FDJ (Lei 7.088/97)	-	RS 78,83 (7000003957569)
FRMP (Lei 181/00)	-	RS 11,24 (0000001938962)
FCRCPN (Lei 8033/01)	-	RS 26,92
ISS 5%	-	RS 13,46
PGE	-	RS 2,45
Total	-	RS 402,14



Poder Judiciário do RN  
Selo de Fiscalização  
Selo Normal  
RN202000941020034714MBB  
Conferir em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

De acordo com o Art. 1º, IV, do Decreto nº 93.240/86: "a certidão de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e a de ônus reais, expedidas pelo Registro de Imóveis competente, cujo prazo de validade, para este fim, será de 30 (trinta) dias".

AA000417195

